

ERRATA I

CHAMADA PUBLICA Nº. 06/2023

PROJETO BÁSICO N.º 003/2023

OBJETO: contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT.

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada neste ato pelo Senhor Silvio Aparecido Fidelis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 331/2023, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento de todos os interessados as modificações no Anexo I do edital, em decorrência de alterações em legislação específica que envolve o objeto do certame.

Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolvem promover as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

PROJETO BÁSICO N.º 003/2023

ONDE SE LÊ:

...

12.2.3 Para os itens 12,16,18,19,27,31 e 32 – Registro no MAPA;

12.2.4 Para os itens: 12,16,18,19,27,31 e 32 – Licença Sanitária para veículos, com validade na data de abertura do certame, seja o veículo, próprio, locado, cedido, desde que possua poderes sobre ele, estando disponível para contratar com a Administração Pública, conforme Resolução Nº 23, 15 de março 2000/ANVISA, DECRETO Lei Nº 986/1969, Portaria SVS/MS Nº 326, de 30 de julho de 1997, Resolução RDC ANVISA Nº 275, de 21 de outubro de 2002 e Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990.

...

LEIA-SE:

12.2.3 Para os itens 13,16, 17, 18,19 ,31 e 32 – Registro no MAPA;

12.2.4 Para os itens: 12, 16, 17 18, 19 , 31 e 32 – Licença Sanitária para veículos, com validade na data de abertura do certame, seja o veículo, próprio, locado, cedido, desde que possua poderes sobre

ele, estando disponível para contratar com a Administração Pública, conforme Resolução Nº 23, 15 de março 2000/ANVISA, DECRETO Lei Nº 986/1969, Portaria SVS/MS Nº 326, de 30 de julho de 1997, Resolução RDC ANVISA Nº 275, de 21 de outubro de 2002 e Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990.

Na oportunidade fazemos os seguintes esclarecimentos:

- 1- Diante da **PORTARIA SAF/MAPA Nº 293, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022** “Estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), **esclarecemos que a DAP** - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) ainda será aceita caso esteja na sua **Vigência**.

Quem já se encontra com **CAF** - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar **deverá apresentá-la**.

- 2- O **item 12** - Bebida Láctea 900ml, poderá ser apresentada/ofertada em embalagem pacote tipo saco polietileno, garrafa de plástico ou em caixa tipo tetra pack.

- **Proceda-se a retificação do edital e anexos conforme as especificações acima descritas.**
- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital e Projeto Básico.**
- **Tendo em vista que as alterações acima têm como finalidade correção de erro material não afetando na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura fica INALTERADO.**

Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2023.

- **Mônica Aparecida Gonçalves**
Nutricionista/SMECEL

De acordo:

- **Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- **ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**